



**PROJETO DE LEI Nº 8 DE 05 JUNHO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO NO EXERCÍCIO DE 2019.

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente até o valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

**ORGÃO** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**UNIDADE:** 02 - SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

**FUNÇÃO:** 17 - SANEAMENTO

**SUBFUNÇÃO:** 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL

**PROGRAMA:** 0016 – ABASTECIMENTO E SANEAMENTO BÁSICO

**AÇÃO – 2.059 –** Ações para Tratamento de Efluentes Sanitários da Zona Rural

**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

**FONTE DE RECURSOS – 01.100 –** Recursos Específicos

**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 115.000,00

**FONTE DE RECURSOS – 02.100 –** Recursos Específicos

**Artigo 2º.** O Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, será coberto da seguinte forma:

- a) R\$ 115.000,00, com recursos provenientes do convênio celebrado com órgão conessor;
- b) R\$ 30.000,00, por superávit financeiro do exercício anterior.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areias, 05 de junho de 2019.

**PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**

**Prefeito Municipal**



### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente  
Nobres Vereadores

O Município de Areias assinou termo de convênio com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – objetivando a execução de tratamento de efluentes sanitários da zona rural nos bairros Sub-Quadra e Sertãozinho.

A implantação depende de estudo socioambiental para elaboração de projetos e trará incalculáveis benefícios ao nosso município e, principalmente, ao meio ambiente.

Todavia, o empreendimento na zona rural, não foi contemplado na Lei Orçamentária para o exercício presente, razão pela qual solicitamos à Douta Casa Legislativa, autorização para realizar a abertura de Crédito Especial, com código contábil de subfunção correta para a execução do mesmo.

Por todo exposto, esperamos seja o referido projeto de lei, aprovado por unanimidade em regime de urgência.

Areias, 05 de junho de 2019.

  
**PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**  
Prefeito Municipal